



Município de

Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

Dispensa

042/2019

515

Françes Airas

TC

Porta OK

Contrato

Licitação

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 200 / 2019

DATA 17/9/19



CI 129/2019

DA: Secretaria de Administração e Finanças
PARA: Departamento de Compras e Licitação

Solicito a este Departamento que de procedência do processo licitatório, na modalidade de dispensa, para aquisição de 2 (duas) passagens aéreas, da cidade de Curitiba/Pr, para Brasília/DF, ida e volta.

Prazo: 2 meses.

Valor: 4.003,20 (quatro mil, três reais e vinte centavos).

Justificativa: necessidade de locomoção de Curitiba para Brasília com objetivo de resolver, encaminhar e acompanhar questões relacionadas a Secretaria de Saúde, Educação e Ministério das Cidades.

Razão da escolha: a escolha da empresa FENICIUS TUR deu-se em virtude da mesma possuir a proposta mais vantajosa para a administração.

GESTOR DO CONTRATO: Secretário a pasta de Administração e Finanças.

FISCAL TITULAR DO CONTRATO: Rudinei Curzel.

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Clésio Fidêncio.

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de setembro de 2019.

Márcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças

COTAÇÃO PASSAGENS

De: Recepcao FeniciosTur <recepcao@feniciostur.com.br>
 Para: comprasi@doisvizinhos.pr.gov.br
 Data: Hoje 15:39

Mensagem 1 de 1385

oledata.mso (~11 KB)
 Remover todos os anexos



| Tredio: Curitiba > Brasilia - 17 Set - 2 ADT | | Origem | | Destino | | Total | |
|--|-------|----------------|----------------|--------------|--------------|-------|--------------|
| Cl | Preço | Origem | Destino | Preço | Total | Cl | Preço |
| COG | 1795 | Curitiba (CWF) | Brasilia (BSB) | 17 Set 06:55 | 18 Set 06:50 | | R\$ 1.040,28 |
| Tredio: Brasilia > Curitiba - 18 Set - 2 ADT | | Origem | | Destino | | Total | |
| PLATA | 2365 | Brasilia (BSB) | Curitiba (CWF) | 18 Set 14:00 | 19 Set 15:55 | | R\$ 2.962,92 |

At.
Rita Maria
46.9 9982-4499
"OBRIGADO POR PREFERIR NOSSOS SERVIÇOS!"
Observações IMPORTANTES:
 Lembramos que
 * Nada reservado, somente cotizado.
 * Tarifas sujeitas a alterações.
 * Confirmação sujeita a disponibilidade de lugares.
 * Os valores em Dólares deve ser convertidos de acordo com o cunho do dia do pagamento do pacote ou passagem aérea.
 * Os valores cotados foram calculados com base na menor tarifa publicada das companhias aéreas e hotéis.
Antes de Confirmar a sua COMPRA:
 • É necessário o seu OK, para compra.
 • Favor consultar as regras para alteração de data, troca de destinos, e multas de reembolso.
RESERVAS:





LOJA FRANCISCO BELTRÃO
 Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 323
 Francisco Beltrão - PR - Brasil
 Complemento : SALA 1
 CEP: 85601-020

Filial: 3440
 Vendedor: GUILHERME FIORENTIN
 Email: guilhermefiorentin@cvc.com.br
 Fone: (46) 35247375



Terça-Feira, 10 de setembro de 2019

Orçamento nº 264387905

Agradecemos a preferência pela CVC BRASIL como sua companhia de viagens.

Passagem para Curitiba - (Afonso Pena International Airport)

Ida: 18/09/2019

Volta: 18/09/2019

2 Adulto(s)

NÃO INCLUI mala despachada

| | |
|------------------|---------------------|
| Total R\$ | R\$ 1.922,42 |
| Taxas e Impostos | R\$ 101,34 |
| Total | R\$ 2.023,76 |

Valor por Passageiro

| Passageiros | Quantidade | Valor Pessoa | Valor Total |
|--------------|------------|--------------|---------------------|
| Adulto | 2 | R\$ 961,21 | R\$ 1.922,42 |
| Total | 2 | | R\$ 1.922,42 |

✕ Informações dos voos (Fácil)

| De | Para | Cia. aérea | Voo | Data | Partida | Chegada |
|--|--|------------|------|------------|---------|---------|
| Brasília - (Presidente Juscelino Kubitschek International Airport) | Curitiba - (Afonso Pena International Airport) | Latam | 3363 | 18/09/2019 | 14:00 | 15:55 |

Informações importantes

- Preços em Real(R\$) convertidos ao câmbio do dia, estão sujeitos à alteração sem prévio aviso e válidos somente para a quantidade de passageiros definida neste orçamento.
- Valor da criança válido somente quando acompanhada de dois adultos pagantes no mesmo apartamento.
- Configurações diferentes de apartamentos podem ter preços diferentes. Consulte-nos.
- A compra somente poderá ser realizada após a confirmação dos serviços pelos fornecedores.
- O orçamento acima é apenas uma tomada de preços.
- Os serviços citados não estão reservados.
- A providência de reservar os serviços só será tomada após o aceite deste orçamento.
- Este orçamento foi feito com base na menor tarifa para os serviços solicitados, podendo sofrer alteração devido à disponibilidade de lugares no ato da compra.
- O valor em dinheiro e a quantidade de pontos necessários poderão ser alterados até o momento de sua compra.

Caso haja alguma dúvida, me coloco à disposição para esclarecê-la!
 Atenciosamente,

[Imprimir](#)



LOJA FRANCISCO BELTRÃO
 Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 323
 Francisco Beltrão - PR - Brasil
 Complemento : SALA 1
 CEP: 85601-020

Filial: 3440
 Vendedor: GUILHERME FIORENTIN
 Email: guilhermefiorentin@cvc.com.br
 Fone: (46) 35247375



Terça-Feira, 10 de setembro de 2019

Orçamento nº 264387401

Agradecemos a preferência pela CVC BRASIL como sua companhia de viagens.

Passagem para Brasília - (Presidente Juscelino Kubitschek International Airport)

Ida: 17/09/2019

Volta: 17/09/2019

2 Adulto(s)

| | |
|------------------|---------------------|
| Total R\$ | R\$ 1.922,42 |
| Taxas e Impostos | R\$ 105,90 |
| Total | R\$ 2.028,32 |

NÃO INCLUI mala despachada

Valor por Passageiro

| Passageiros | Quantidade | Valor Pessoa | Valor Total |
|--------------|------------|--------------|---------------------|
| Adulto | 2 | R\$ 961,21 | R\$ 1.922,42 |
| Total | 2 | | R\$ 1.922,42 |

✕ Informações dos voos (Fácil)

| De | Para | Cia. aérea | Voo | Data | Partida | Chegada |
|--|--|------------|------|------------|---------|---------|
| Curitiba - (Afonso Pena International Airport) | Brasília - (Presidente Juscelino Kubitschek International Airport) | Gol | 1785 | 17/09/2019 | 06:55 | 08:50 |

Informações importantes

- Preços em Real(R\$) convertidos ao câmbio do dia, estão sujeitos à alteração sem prévio aviso e válidos somente para a quantidade de passageiros definida neste orçamento.
- Valor da criança válido somente quando acompanhada de dois adultos pagantes no mesmo apartamento.
- Configurações diferentes de apartamentos podem ter preços diferentes. Consulte-nos.
- A compra somente poderá ser realizada após a confirmação dos serviços pelos fornecedores.
- O orçamento acima é apenas uma tomada de preços.
- Os serviços citados não estão reservados.
- A providência de reservar os serviços só será tomada após o aceite deste orçamento.
- Este orçamento foi feito com base na menor tarifa para os serviços solicitados, podendo sofrer alteração devido à disponibilidade de lugares no ato da compra.
- O valor em dinheiro e a quantidade de pontos necessários poderão ser alterados até o momento de sua compra.

Caso haja alguma dúvida, me coloco à disposição para esclarecê-la!
 Atenciosamente,

[Imprimir](#)

| PLATAM | Latam | 17:50 | 7h 45m 1 Parada | 01:30 +1 | Ver detalhes |
|--|-------|-------|----------------------|----------|--------------|
| PLATAM | Latam | 18:35 | 8h 45m 1 Parada | 01:30 +1 | Ver detalhes |
| PLATAM | Latam | 19:05 | 8h 25m 1 Parada | 01:30 +1 | Ver detalhes |
| IDA Terça 17/9/2019 Curitiba CWB > Brasília BSB | | | | | |
| PLATAM | Latam | 05:40 | 7h 45m 1 Parada | 13:25 | Ver detalhes |
| PLATAM | Latam | 06:00 | 7h 25m 1 Parada | 13:25 | Ver detalhes |
| PLATAM | Latam | 08:15 | 10h 25m 1 Parada | 18:40 | Ver detalhes |
| PLATAM | Latam | 10:00 | 8h 40m 1 Parada | 18:40 | Ver detalhes |
| PLATAM | Latam | 10:55 | 7h 45m 1 Parada | 18:40 | Ver detalhes |
| PLATAM | Latam | 11:45 | 8h 55m 1 Parada | 18:40 | Ver detalhes |
| PLATAM | Latam | 11:45 | 10h 10m 1 Parada | 21:55 | Ver detalhes |
| PLATAM | Latam | 15:20 | 6h 35m 1 Parada | 21:55 | Ver detalhes |
| PLATAM | Latam | 20:15 | 12h 35m 1 Parada | 08:50 +1 | Ver detalhes |
| VOLTA Quarta 18/9/2019 Brasília BSB > Curitiba CWB | | | | | |
| PLATAM | Latam | 14:00 | 1h 55m Voo direto | 15:55 | Ver detalhes |

Tarifa por adulto
R\$ 1.752
 Taxa de embarque R\$ 95
 Taxa de serviço R\$ 175
Total R\$ 2.022

COMPRAR

mala despachada
 bagagem de mão





D-331/2019

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 11 de setembro de 2019.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação conforme segue:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE CURITIBA/PR A BRASÍLIA/DF.

VALOR TOTAL: R\$ 4.003,20

Solicitante: Márcia Besson Frigotto

Conforme CI nº. 129/2019

Dotação Despesa: Gabinete do prefeito

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

Clesio Fidencio

Departamento de Compras

Ao

Senhor

Ademir Luiz Batistella

Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 11/09/2019

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Liquido empenhado | Saldo atual |
|--|------------------|------------------|-------------------|------------------|
| 02 GOVERNO MUNICIPAL | | | | |
| 001 GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| 04.122.0003.2004 ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS | 30.000,00 | 30.000,00 | 15.802,28 | 14.197,72 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 | 30.000,00 | 15.802,28 | 14.197,72 |
| 00210 E 00000 000001070/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 | 30.000,00 | 15.802,28 | 14.197,72 |
| Total Geral | 30.000,00 | 30.000,00 | 15.802,28 | 14.197,72 |

Critério de seleção:

Data do cálculo: 11/09/2019
Conta de despesa: 210

Ademir L. Batistella
Contador
CRC-PR: 37585/O
CPF: 525068789-04



FENICIO'S TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CONTRATO SOCIAL



EDY FORTUNATO TONETTO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR., sito na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang n.º 849, Apartamento n.º 502, Edifício Ilha do Mel, Centro, CEP 85601.020, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 1.787.211, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portador do CPF MF de n.º 063.909.780-49;

MARIEDI CATARINA LASARIN FIORENTIN, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR., sita na Rua Mato Grosso n.º 441, Apartamento n.º 3, Residencial Mônaco, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605.280, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.878.530-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e portadora do CPF MF de n.º 563.586.369-87;

MELANIA ROCHA, brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR., sita na Rua Ricardo Kunz n.º 101, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605.320, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.198.191-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portadora do CPF MF de n.º 940.605.339-04, **RESOLVEM**, por este instrumento constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas normas do Decreto Federal n.º 1800/96 de 30 de Janeiro de 1996 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nome Empresarial: **FENICIO'S TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

Sede e foro: Av. Julio Assis Cavalheiro n.º 390, Sala n.º 37, Shopping Center Aquáriu, Centro, CEP 85601.000, Francisco Beltrão - Paraná.

Prazo de Duração: Indeterminado

Início das Atividades: 30 de Outubro de 2002.

Atividade Econômica: Exclusiva de Agência de Viagens e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Capital Social: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma assim distribuído e integralizado entre os sócios:

a) EDY FORTUNATO TONETTO, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e os integraliza em moeda corrente do país neste ato;

b) MARIEDI CATARINA LASARIN FIORENTIN, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e os integraliza em moeda corrente do país neste ato;

c) MELANIA ROCHA, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e os integraliza em moeda corrente do país neste ato.

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Sócias gerentes: MARIEDI CATARINA LASARIN FIORENTIN e MELANIA ROCHA.

Uso: Individualmente.

FENICIO'S TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CONTRATO SOCIAL



Caução de Gerência: Dispensadas.

Pró-Labore: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado em comum acordo, respeitadas as limitações legais vigentes.

Obrigações: proibido aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA QUARTA:

Balanco geral: Anualmente em 31 de Dezembro de cada ano.

Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:

Desimpedimento: Os sócios, declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA:

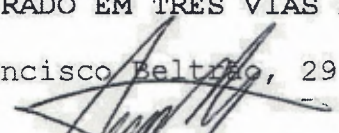
Deliberações Sociais: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do Capital Social.

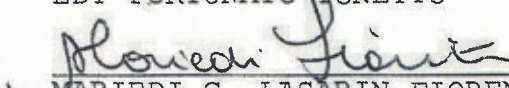
CLÁUSULA SÉTIMA:

Transferência de quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA


Francisco Beltrão, 29 de Outubro de 2002.

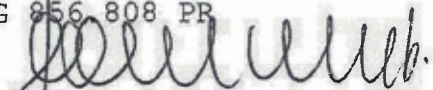

EDY FORTUNATO TONETTO


MARIEDI C. LASARIN FIORENTIN

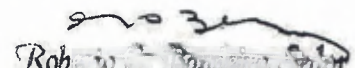

MELANIA ROCHA

TESTEMUNHAS:

1ª 
RENIR ALEXANDRE COMUNELO
RG 256.808 PR

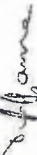
2ª 
JAIR PEDRO COMUNELO
RG 1.168.537 PR

VISTO EM 29 / 10 / 2002


Rob
Advogado - OAB-PR 19.452
Fone: (46) 524-1800
Francisco Beltrão - PR.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/10/2002
SOB O NÚMERO:
41204911331


TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

Protocolo: 02/279511-1

FENIX TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS
LTDA

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FENICIOS TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 05.356.891/0001-37



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI: **MARIEDI CATARINA LASARIN FIORENTIN**, brasileira, maior, capaz, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Concórdia - SC, nascida em 25/11/1966, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 14.183.098-8, expedida pela SSP/PR e CPF nº 563.586.369-87, residente e domiciliada em Marmeleiro - PR, à Rua Edson Antonio Perin, 266, Bairro Perin, CEP 85615-000, única sócia da sociedade empresária limitada FENICIOS TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Av. Julio Assis Cavalheiro, 390, Sala 36, Shopping Center Aquários, Centro, CEP 85601-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0491133-1 por despacho em sessão de 29 de Outubro de 2002 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.356.891/0001-37, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de FENICIOS TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA- O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

| Titular | Nº de Quotas | Valor em R\$ | % |
|------------------------------------|--------------|--------------|--------|
| Mariedi Catarina Lasarin Fiorentin | 150.000 | 150.000,00 | 100,00 |
| Total | 150.000 | 150.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
FENICIOS TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME

MARIEDI CATARINA LASARIN FIORENTIN, brasileira, maior, capaz, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Concórdia - SC, nascida em 25/11/1966, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 14.183.098-8, expedida pela SSP/PR e CPF nº 563.586.369-87, residente e domiciliada em Marmeleiro - PR, à Rua Edson Antonio Perin, 266, Bairro Perin, CEP 85615-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 15:51 SOB N.º 20167391925.
PROTOCOLO: 167391925 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602474697. NIRE: 41600509099.
FENICIOS TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FENICIOS TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 05.356.891/0001-37



CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída **sob** a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e **com** a denominação FENICIOS TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, CNPJ sob n.º 05.356.891/0001-37, data da constituição de 29 de Outubro de 2002, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo **indeterminado** e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 29 de Outubro de 2002, data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PR, à AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 390, SALA 36, SHOPPING CENTER AQUÁRIUS, CENTRO, EM., CEP 85601-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: **AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

| Titular | Nº de Quotas | Valor em R\$ | % |
|------------------------------------|--------------|--------------|--------|
| Mariedi Catarina Lasarin Fiorentin | 150.000 | 150.000,00 | 100,00 |
| Total | 150.000 | 150.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 15:51 SOB Nº 20167391925.
PROTOCOLO: 167391925 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602474697. NIRE: 41600509099.
FENICIOS TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FENICIOS TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 05.356.891/0001-37



CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Francisco Beltrão - PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR., 08 de Novembro de 2016.

Mariedi Catarina Lasarin Fiorentin
MARIEDI CATARINA LASARIN FIORENTIN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 15:51 SOB N° 20167391925.
PROTOCOLO: 167391925 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602474697. NIRE: 41600509099.

FENICIOS TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. RÔMEO L. WERLANG, 1060 - CENTRO
 SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
 TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃO)
 FLARES CARDOSO (TABELIÃO)
 ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILENE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO Ests6.g\mff.x\j6q CTRL. t\qEX.Td3S

Consulta esse selo em <http://www.rpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de

036754 MARIEDI CATARINA LASARIN ETIENNA.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2016

Iracema Miranda

Ariel de Macedo
 Escrivente

[Handwritten signature and scribbles over the notary text]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 15:51 SOB Nº 20167391925.
 PROTOCOLO: 167391925 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602474697. NIRE: 41600509099.
 FENICIOS TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.183.098-8

POLEGAR DIREITO



Marieli Fiorentin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 14.183.098-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/07/2014

NOME: MARIEDI CATARINA LASARIN FIORENTIN

FILIAÇÃO: FIOVARANTE LASARIN
THEREZA GALVÃO LASARIN

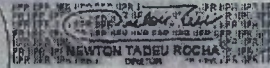
NATURALIDADE: CONCORDIA/SC

DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1966

OC. ORIGEM: COMARCA=CONCORDIA/SC, DA SEDE
C.CAS=11060, LIVRO=37B, FOLHA=148

CPF: 563.886.359-1

CURITIBA/PR



É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

Lei 13.268 de 12/07/2001
SÍLO
FUNARPEN
TAB
TAB
FBN20943

2º TABELIONATO DE NOTAS
CANTO MÁGICO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 28/06/2014
KARINE SARTORI PAVAN WALTER ESCREVENTE 294314



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.356.891/0001-37 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/10/2002 |
| NOME EMPRESARIAL FENICIOS TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENICIO'S TUR | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO | NÚMERO 390 | COMPLEMENTO SALA 36, SHOPPING CENTER AQUARIUS |
| CEP 85.601-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (46) 3524-0268 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2019 às 08:29:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 89397

Nome Fantasia: FENICIOS TUR

Razão Social: FENICIOS TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ: 05.356.891/0001-37

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 7911-2/00 - Agências de viagens (Não informado se exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Não informado se exerce no endereço)

Município: Francisco Beltrão **Endereço:** AVENIDA AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 390 , SALA 36 SHOPPING CENTER AQUARIUS, CENTRO

CEP: 85601000

Local e data: Francisco Beltrão, terça, 17 de janeiro de 2017

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

HORÁRIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: **17XHV4TSCR**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa ▶▶ **Fácil**

LICENÇA SANITÁRIA
Número 2090/2016



Razão Social: FENICIOS TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Nome Fantasia: FENICIOS TUR

CNPJ: 05.356.891/0001-37

Inscrição Municipal:

Endereço: AVENIDA AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 390 , SALA 36 SHOPPING CENTER
AQU RIUS, CENTRO

CEP: 85601000

Município: Francisco Beltrão

Atividade Principal: 7911-2/00 - Agências de viagens

Atividade(s) Secundária(s): 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

Responsável Técnico:

Local e data: Francisco Beltrão, segunda, 28 de novembro de 2016

Validade: sexta, 18 de agosto de 2017

BERNADETE ROSA DE SOUZA
Diretora do Departameto de Vigilância em Saúde

Observação

Código de Autenticidade: 16J3AVXFGL

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO Alexandre Gonçalves Lizardo

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FENICIOS TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 05.356.891/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:40 do dia 03/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2020.

Código de controle da certidão: **3D50.85E9.E654.E319**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020503689-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.356.891/0001-37**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº22114/2019

RAZÃO SOCIAL: FENICIO'S TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI - ME

CNPJ: 05.356.891/0001-37

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89397

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 89397

ALVARÁ: 89397

ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 390 - SALA 36 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Agências de viagens, Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 03/09/2019

DATA DE VALIDADE: 02/11/2019

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES: Parcelamento junto ao Simples Nacional em dia.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJ5X9H95US

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE: Marieli Catarina Lasarin Fiorentin

PROTOCOLO: 9011/2019

EMITIDA POR: Elizandra Daclery Gomes - Em: 03/09/2019 - 10:35:55

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.356.891/0001-37

Razão Social: FENICIO S TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURIS

Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 390 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2019 a 25/09/2019

Certificação Número: 2019082702364268781390

Informação obtida em 03/09/2019 16:06:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENICIOS TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.356.891/0001-37
Certidão nº: 182210275/2019
Expedição: 03/09/2019, às 08:31:25
Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENICIOS TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.356.891/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná

DECLARAÇÃO UNIFICADA - Pessoa Jurídica

NOME: FENICIOS TUR AGENCIA DE VIAGENS _____

CNPJ: 053568910001-37

ENDEREÇO: AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO 390

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3 - Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

5 - Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: mari@feniciostur.com.br

Telefone: (46) 35240268

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

6 - Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei n.º 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01 de 19 de janeiro de 2010.

7 - Indico como **PREPOSTO**, caso ocorra a contratação da empresa, o Senhor **MARIEDI FIORENTIN**, inscrito no CPF sob o n.º .. 56358636987. sendo seu telefone .4699160000..... e seu e-mail ..mari@feniciostur.com.br.

.FRANCISCO BELTRAO 03 setembro ... de 2019.

Local e Data FENICIOS TUR AGENCIA
DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Mariedi Fiorentin

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa



Município de Dois Vizinhos



Dispensa de Licitação – FENICIUS TUR AGÊNCIA E TURISMO EIRELI ME

PARECER JURÍDICO:

Parecer jurídico sobre dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas de Curitiba/PR a Brasília/DF (ida e volta).

I – Dos fatos:

O Departamento de Compras e Licitação, à pedido da Secretaria da Administração e Finanças (respectivamente CI nº. 287/2019 e 0129/2019) solicita parecer jurídico acerca da possibilidade de dispensa do processo licitatório, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, para a contratação de pessoa jurídica FENÍCIOS TUR AGÊNCIA E TURISMO EIRELLI - ME - CNPJ nº 05.356.891/0001-37, objetivando a aquisição de passagens aéreas, conforme epígrafe.

Conforme CI nº 0129/2019, o motivo seria a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como a necessidade de locomoção de Curitiba a Brasília tendo por escopo resolver, encaminhar e acompanhar questões relacionadas a Secretaria de Saúde, Educação e Ministérios das Cidades.

O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses. Foi estipulado o valor da contratação de R\$ 4.003,20.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06:Secretaria de Administração e Finanças; 001: Departamento de Administração; 04.122.0003.2034 Atividades dos Setores Internos da Administração; 3.3.90.33.00.00 – passagens e despesas com locomoção; 01460 E 0000 0000/01/07/00/00:Recursos Ordinários (Livres) – Total Geral: R\$ 4.719,58 em 11/09/2019.

II – Do Direito:

Em regra, as contratações da Administração Pública devem resultar da adoção do procedimento licitatório. Esta é a conclusão que se extrai do inciso XXI do art. 37 da Constituição da República. Com efeito, a não adoção da licitação, como procedimento antecedente do contrato, é possível sempre que houver uma hipótese legal autorizatória, sob pena de incorrer-se em crime, consoante prescreve o art. 89 da lei nº 8.666/93. Portanto, é preciso muita cautela na interpretação dos casos que ensejam a dispensa ou inexistência da licitação.

O art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, faculta seja dispensada a licitação quando:

“Art. 24 É dispensável a licitação:...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento



Município de Dois Vizinhos



Dispensa de Licitação – FENICIUS TUR AGÊNCIA E TURISMO EIRELI ME

do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.

O prazo de vigência dos novos valores, conforme estabelece o Art. 2º do referido decreto, é de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua publicação, ou seja, 19 de julho de 2018. Assim, conforme estabelece o Decreto retro:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no

inciso I:

- a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Este Decreto entrou em vigor em 19/07/2018.

Noutro giro, apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados.

Assim sendo, a dispensa da licitação atualmente justifica-se quando o valor da despesa corresponder a até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do art. 23, da mesma lei, ou seja, quando





Município de Dois Vizinhos



Dispensa de Licitação – FENICIUS TUR AGÊNCIA E TURISMO EIRELI ME

o custo da contratação corresponder até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Segundo Marçal Justen Filho, Mestre e Doutor em Direito do Estado, conhecido pela sua forte referência na área de licitações e contratos públicos brasileira, os efeitos do Decreto 9.412 são vinculantes para todas as esferas da Federação:

“Simplesmente porque os valores fixados na Lei 8.666 devem ser obrigatoriamente observados por todas as esferas federativas. O Decreto não alterou a disciplina legal, mas se restringiu a assegurar a preservação da vontade legislativa. Daí não se segue, no entanto, a ausência de competência do ente federativo para impor tratamento mais severo do que o previsto na Lei Federal. **Não existe competência legislativa para o ente federativo ampliar o valor limite para dispensa ou para as modalidades licitatórias. Mas lhe é facultado reduzir tais valores.** Por exemplo, até se poderia reputar como válida uma lei local eliminando a dispensa em razão de valor. O questionamento sobre essa solução fundar-se-ia não na questão da competência, mas em ausência de razoabilidade e violação à eficiência”. https://www.sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=13691&n=mar%C3%A7al-justen-filho-fala-sobre-o-decreto-9.412, acessado em 23/07/2018.

Por oportuno, importante frisar e advertir que o artigo 24, II supra que trata de serviços diversos, compras e alienação, reza acerca da compra ou a alienação que não puder ser realizada de uma só vez.

Nesses casos, no dizer de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, deve ser devidamente apresentada pela autoridade justificativa adequada que contenha “as razões pelas quais não foi possível efetuar a compra ou alienação ou contratar a prestação de serviços de uma só vez”.

Isso porque, o administrador público, ao efetuar a realização das despesas atinentes a compras, deve planejar adequadamente os procedimentos licitatórios, segundo a disponibilidade de sua dotação orçamentária.

Como ensina JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, “*as compras promovidas pela Administração Pública devem ser precedidas de planejamento e ocorrer em oportunidades/periodos preestabelecidos.*”

Desta forma, resta claro que não está vedado ao administrador adquirir determinado produto de forma parcelada, desde que esta fragmentação nas compras relativas a objetos idênticos esteja prevista em um planejamento de despesas para o exercício, de modo que o total de cada compra não seja considerado isoladamente para fins de definir a necessidade da realização de licitação.



Município de Dois Vizinhos



Dispensa de Licitação – FENICIUS TUR AGÊNCIA E TURISMO EIRELI ME

Sendo assim, impõe-se, no caso de fracionamento de compras, que haja o somatório de todas as parcelas previstas para o exercício, a fim de que se viabilize a programação prévia da realização de licitação, bem como de sua modalidade, tendo em vista ser vedado ao administrador público fracionar compras de produtos de idêntica natureza e considerar o valor isolado de cada aquisição, para viabilizar a contínua e reiterada dispensa de licitação pelo pequeno valor, ignorando o somatório das parcelas das demais compras dos produtos da mesma natureza.

Nesta seara, ao orienta-se ao setor competente a análise e seguimento das disposições citadas acima anteriormente ao encaminhamento de processo de dispensa de licitação em razão do valor. Cumprido os requisitos legais, não há óbice para a contratação por dispensa de licitação.

Outrossim, convém mencionar, que a dispensa de licitação, não implica dizer, que o Município poderá contratar pessoas jurídicas sem fazer qualquer exigência, mesmo porque a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 195, §3º veda a contratação de pessoas jurídicas que tenham débito com a união, estados e municípios, devendo ser observado o artigo art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

Por sua vez, importante também frisar a necessidade de preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos artigos, 48, I e 49, IV da LC123/2006:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

No que se refere ao preço estabelecido no termo de referência, salienta-se que o Art. 15 da Lei 8666/93 determina:



Município de Dois Vizinhos



Dispensa de Licitação – FENICIUS TUR AGÊNCIA E TURISMO EIRELI ME

Art.15: As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.
(...).

Assim, orienta-se ao Departamento de compras que quando da realização de pesquisas de preços se utilize sempre que possível dos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme preconiza a lei.

Apenas como cortesia, no intuito de corroborar, deixo como sugestão que seja feita a pesquisa de preços no aplicativo “MENOR PREÇO”, do programa Nota Paraná, da Secretaria da Fazenda deste Estado, de forma complementar às pesquisas já realizadas.

Ainda, frisa-se que a dispensa da licitação necessita de processo licitatório para a referida dispensa, nos moldes dos artigos 38 e seguintes da Lei 8666/93 e o contrato administrativo necessita ser realizado na forma do artigo 54 e seguintes da Lei 8666/93.

Por fim, com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada, para a realização do contrato a Administração Municipal deverá observar as certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais, estaduais, municipais, previdenciárias, e trabalhista, além de certificado de regularidade do FGTS, cumprindo o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

III – Conclusão:

Desta forma, considerando as razões acima expostas, opino pelo favoravelmente a realização do pleito em comento com Dispensa de Licitação desde que observados e atendidos as observações acima descritas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos, 13 de setembro de 2019.

Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 287/2019

Termo de Referência



| | | | | |
|--------------------|--|------------------------|------------|---------------|
| Solicitação | | | | |
| Número | Tipo | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de |
| 287 | Contratação de Serviço | | 11/09/2019 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | | |
| Código | Nome | Número | | |
| 3883-1 | Marcia Besson Frigotto | 514/2019 | | |
| Local | | Pagamento | | |
| Código | Nome | Forma | | |
| 36 | SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS | até 30 dias | | |
| Órgão | | Prazo | | |
| Nome | | 0 Dias | | |
| 06 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | |
| Entrega | | | | |
| Local | | | | |

Descrição:

Dispensa de Licitação

Forma de pagamento: o pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (Negativas fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE CURITIBA/PR A BRASÍLIA/DF IDA E VOLTA.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 meses.

DO GESTOR: Márcia Besson Frigotto
 DO FISCAL: Rudinei Curzel
 DO SUPLENTE DE FISCAL: Clésio Fidencio

FONTE DE RECURSO: Livre

Proponente: FENICIOS TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
 CNPJ: 05.356.891/0001-37

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Justificativa:

Conforme CI 129/2019, da Secretaria de Administração e Finanças.

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------|----------|-----------------|
| | 02 GOVERNO MUNICIPAL | | | | |
| | 001 GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| | 04.122.0003-2004 ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| | 00210 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | Do Exercício |
| 019951 | PASSAGENS AEREAS | UN | 2,00 | 2.001,60 | 4.003,20 |
| | Passagens aéreas dentro do país. | | | | |
| | REFERENTE IDA E VOLTACURITIBA/PR ABRASÍLIA/DF | | | | |
| Total da dotação | | | | | 4.003,20 |



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 287/2019
Termo de Referência



TOTAL 4.003,20

TOTAL GERAL 4.003,20

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | |
|---------------------------------|----------|
| 02.001.04.122.0003.2004 | 4.003,20 |
| Cod 00210 Fonte 00000 G.Fonte E | 4.003,20 |

CLESIO FIDENCIO
Emissor



PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO n° 042/2019

Dois Vizinhos, 17 de setembro de 2019.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE CURITIBA-PR A BRASÍLIA-DF IDA E VOLTA, conforme demonstra a tabela abaixo:

| Lote 001 | | | | | | |
|--------------|---------------------------|---|------|----|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Qtde | UN | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 19951 | PASSAGENS AEREAS Passagens aéreas dentro do país. Referente ida e volta CURITIBA/PR A BRASÍLIA/DF | 2 | UN | 2.001,60 | 4.003,20 |
| TOTAL | | | | | | 4.003,20 |

Parágrafo Primeiro

A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças por meio de sua Secretária Sra. Marcia Besson Frigotto.

Parágrafo Segundo

A fiscalização do contrato será de responsabilidade do Sr. Rudinei Curzel, tendo como suplente o Sr. Clesio Fidencio.

2. FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento encontra-se no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e art. 49, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006.

3. EMPRESA CONTRATADA: FENICIOS TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.356.891/0001-37, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, n° 390, sala 36, Shopping Center Aquarius, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-000, neste ato representado pelo seu representante legal a Sra. Mariedi Catarina Lasarin Fiorentin, portadora do RG n° 14.183.098-8 e CPF/MF n° 563.586.369-87.

4. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

5. VALOR: O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 4.003,20 (quatro mil, três reais e vinte centavos)**.

6. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, em até 30 (trinta) dias subsequente a execução do objeto e mediante recebimento e aceitação da Nota Fiscal, com as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável, bem como as Negativas e acompanhada das certidões negativas fiscais e trabalhista, devidamente válidas, bem como as guias de recolhimento de INSS e FGTS.

Parágrafo Primeiro

Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo de Dispensa e número do Contrato.

Parágrafo Segundo

Se a empresa foi optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro

A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrente da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão a conta do município, alocados na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



| DOTAÇÃO | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 2019 | 00210 | 02.001.04.122.0003.2004 | 00000 |

8. VIGÊNCIA: A vigência será de **2 (dois) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei, através de Termo Aditivo.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10530/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III – não mantiver proposta;

IV – falhar gravemente na execução do contrato;

V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II – comportar-se de modo inidôneo;

III – cometer fraude fiscal;

IV – fraudar na execução do contrato;

V – fizer declaração falsa.

9.2. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.

9.2.1. Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

9.2.2. Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

10. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação devido a necessidade de locomoção entre os municípios de Curitiba para Brasília (ida e volta) com objetivo de resolver, encaminhar e acompanhar questões relacionadas a Secretaria de Saúde, Educação e Ministério das Cidades.

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



3

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 042/2019

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 042/2019** de 17 de setembro de 2019, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo solicitação da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, o senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, **RATIFICA** o procedimento amparado na Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento encontra-se no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e art. 49, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE CURITIBA-PR A BRASÍLIA-DF IDA E VOLTA.

EMPRESA CONTRATADA: FENICIOS TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.356.891/0001-37, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 390, sala 36, Shopping Center Aquarius, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-000, neste ato representado pelo seu representante legal a Sra. Mariedi Catarina Lasarin Fiorentin, portadora do RG nº 14.183.098-8 e CPF/MF nº 563.586.369-87.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

VALOR: O valor global dos serviços ora contratado será de **RS 4.003,20 (quatro mil, três reais e vinte centavos)**.

VIGÊNCIA: A vigência será de **2 (dois) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei, através de Termo Aditivo.

Dois Vizinhos, 17 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº 042/2019; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE CURITIBA-PR A BRASÍLIA-DF IDA E VOLTA; **EMPRESA CONTRATADA:** FENICIOS TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.356.891/0001-37, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 390, sala 36, Shopping Center Aquarius, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-000, neste ato representado pelo seu representante legal a Sra. Mariedi Catarina Lasarin Fiorentin, portadora do RG nº 14.183.098-8 e CPF/MF nº 563.586.369-87; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e art. 49, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006; **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses; **VALOR:** R\$ 4.003,20 (quatro mil, três reais e vinte centavos); **RECONHECIMENTO:** 17 de setembro de 2019, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 17 de setembro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **246/2019**

Processo Licitatório nº: **042/2019**

Modalidade: **Dispensa**

Objeto: **Aquisição de passagens aéreas de Curitiba – PR a Brasília – DF ida e volta.**

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos no dispositivo no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 49 inciso IV da Lei Complementar nº 123/2006.

No processo licitatório constam 35 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 260/2019 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico em 13 de setembro de 2019, anexo ao processo (fls. 25 a 29).

Justifica-se a contratação devido a necessidade de locomoção entre os municípios de Curitiba para Brasília (ida e volta) com objetivo de resolver, encaminhar e acompanhar questões relacionadas as Secretaria de Saúde, Educação e Ministério das Cidades.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **Fenícios Tur Agência de Viagens e Turismo Eireli - ME**, com o valor de **RS 4.003,20** (quatro mil, três reais e vinte centavos), conforme ato de ratificação nº 042/2019 de 17 de setembro de 2019.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR.

O extrato de inexigibilidade de licitação deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriormente anexado ao processo.

Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.




Município de Dois Vizinhos



Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2019.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº 042/2019; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE CURITIBA-PR A BRASÍLIA-DF IDA E VOLTA; **EMPRESA CONTRATADA:** FENICIOS TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.356.891/0001-37, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 390, sala 36, Shopping Center Aquarius, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-000, neste ato representado pelo seu representante legal a Sra. Mariedi Catarina Lasarin Fiorentin, portadora do RG nº 14.183.098-8 e CPF/MF nº 563.586.369-87; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e art. 49, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006; **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses; **VALOR:** R\$ 4.003,20 (quatro mil, três reais e vinte centavos); **RECONHECIMENTO:** 17 de setembro de 2019, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 17 de setembro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2019
Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais e ferramentas a serem utilizados na fabricação de móveis escolares para atendimento aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e setores da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: **02/10/2019 às 09h00min.** Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 1.032.144,10. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2019
Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais e ferramentas a serem utilizados na fabricação de móveis escolares para atendimento aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e setores da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: **02/10/2019 às 09h00min.** Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 1.032.144,10. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

91154/2019

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2019
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades decorrentes das atividades desenvolvidas com os alunos pertencentes às escolas municipais e aos CMEIS, no sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: **03/10/2019 às 09h00min.** Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 2.716.514,52. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

91265/2019

Céu Azul**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 73/2019 - M.C.A.**

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses). Abertura dia 03/10/2019 às 08:30 horas. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015, em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 18/09/2019. Gennano Bonamigo - Prefeito Municipal

91268/2019

Colombo**Aviso de Licitação****Edital - Pregão Presencial Nº. 094/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Locação de ônibus para viagens.

Data: 03 de outubro de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de setembro de 2019.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

90979/2019

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019****TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO NOVO ATERRO SANITÁRIO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
765652219

Documento emitido em 19/09/2019 09:20:43.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10525 | 19/09/2019 | PÁG. 22

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

ARIZO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 14:00
19. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:**
o: 30 dias. O edital poderá ser obtido junto a
as 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30
onivelvida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-
setembro de 2019. Ademir Antônio Azilheiro.

91318/2019

Iguaçu

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) AVISO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. Objeto: Aquisição do kit de estimulação precoce, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, constante do Anexo III, parte integrante do edital. Recebimento e abertura das propostas: Até às 08 horas do dia **03/10/2019**. Início da sessão de disputa de preços: Às **09** horas e **30** minutos do dia **03/10/2019**. Local: www.bb.com.br / www.licitacoes-e.com.br Critérios de Julgamento: Menor Preço por Lote; Edital e Informações: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br> e www.bb.com.br / www.licitacoes-e.com.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacao@hotmail.com. Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 17 de setembro de 2019. JOSÉ NILTON DE SOUZA - PREGOEIRO

90996/2019

Curitiba**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2019 - SEPLAD**

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE - SMELJ
PROPOSTA: 02/10/2019 - 08h30min. às 09h30min.
LANCES: 02/10/2019 - 09h35min. às 10h.

O edital está à disposição no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Dúvidas fones: (41) 3350-8646/9015/9115. SOELI PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - PREGOEIRA

90874/2019

Curiúva**AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de segurança, destinados à Secretaria Municipal Saúde - Farmácia Central. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 02 de outubro de 2019 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia

Curiúva, 19 de setembro 2019.

LUCIANA MARILIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

91271/2019

Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: nº 042/2019; OBJETO: Aquisição de passagens aéreas de Curitiba-PR a Brasília-DF ida e volta: empresa contratada: Fenícios Tur Agência de Viagens e turismo EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 05.356.891/0001-37; FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e art. 49, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006; VIGÊNCIA: 2 (dois) meses; VALOR: R\$ 4.003,20 (quatro mil, três reais e vinte centavos); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 17 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

91278/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 15736/2019

Decreta luto oficial em todo o Município de Dois Vizinhos nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2019, em virtude do falecimento do Senhor Santino Vito.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º-Fica decretado Luto Oficial em todas as repartições Públicas Municipais de Dois Vizinhos nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2019, em virtude do falecimento do Senhor SANTINO VITTO, Vice-Prefeito de Dois Vizinhos na Gestão 1977-1982.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311782

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º 042/2019; Objeto: Aquisição de passagens aéreas de Curitiba-PR a Brasília-DF ida e volta; empresa contratada: Fenícios Tur Agência de Viagens e Turismo EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.356.891/0001-37, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, n.º 390, sala 36, Shopping Center Aquarius, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-000, neste ato representado pelo seu representante legal a Sra. Marieli Catarina Lasarin Fiorentin, portadora do RG n.º 14.183.098-8 e CPF/MF n.º 563.586.369-87; Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e art. 49, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006; Vigência: 2 (dois) meses; VALOR: R\$ 4.003,20 (quatro mil, três reais e vinte centavos); Reconhecimento: 17 de setembro de 2019, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; Ratificação: 17 de setembro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311783

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, toma público o registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de caminhões, ônibus e vans da frota municipal-com lote exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, lote com cota reservada à participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote aberto à ampla concorrência, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 006/2019 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|-----|---|--------------------|
| 024 | CHAPEAÇÃO E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA. - ME | 15.006.855/0001-05 |
| 025 | EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME | 13.199.002/0001-01 |
| 026 | RR MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA. - ME | 07.234.114/0001-45 |
| 027 | SADI DALLO - MECÂNICA - ME | 15.239.377/0001-75 |
| 028 | SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. - EPP | 04.132.587/0001-43 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311784

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, toma público o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível de forma fracionada (abastecimento na bomba) de gasolina comum e etanol para abastecimento de veículos da Administração Municipal de Dois Vizinhos-com cota reservada para microempresa e empresa de pequeno porte e ampla concorrência, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 018/2019 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|-----|-----------------------------------|--------------------|
| 029 | MTS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA | 29.556.428/0001-05 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311785

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 153/2019

| | |
|--------------------|---|
| Contrato | 143/2019, Tomada de Preços nº 024/2019 |
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Leonardi Engenharia LTDA.-ME, CNPJ nº 10.747.957/0001-50. |
| Objeto | Contratação de empresa para elaboração de projetos, memorial descritivo e orçamentos para limpeza e desassoreamento do Rio Jirau Alto e seus afluentes - exclusivo para microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP). |
| Valor | R\$ 52.816,40 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos). |
| Prazo | 12 (doze) meses. |
| Data de Assinatura | 09 de setembro de 2019. |

| | |
|--------------------|---|
| Termo Aditivo n.º | 015/2019 ao Contrato 122/2015, Inexigibilidade nº 027/2015. |
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Liz Serviços Online LTDA-EPP, CNPJ nº 03.725.725/0001-05 |
| Objeto | Clausula Primeira-Fica Alterada a Clausula Segunda - do Valor Contratual-Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 8.691,12 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos). Clausula Segunda-Fica alterada a Clausula Oitava - da Execução dos Serviços e Vigência do Contrato-Prorrogando-se os prazos do contrato ate 15 de setembro de 2020. |
| Data de Assinatura | 13 de setembro de 2019 |

Dois Vizinhos, 18 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito



Cod311786

Prefeitura Municipal de Vitorino

Portaria SMS 05, de 16 de setembro de 2019
O Secretário Municipal de Saúde de Vitorino/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, 1.º e par. único), bem como pelo Decreto 4075, de 05 de setembro de 2018 (art. 18, par. único), e...

Portaria SMS nº06, de 18 de setembro de 2019
D Secretário Municipal de Saúde de Vitorino/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, 1.º e par. único), bem como pelo Decreto 4075, de 05 de setembro de 2018 (art. 18, par. único), e...

Portaria SMS nº08, de 19 de setembro de 2019
D Secretário Municipal de Saúde de Vitorino/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, 1.º e par. único), bem como pelo Decreto 4075, de 05 de setembro de 2018 (art. 18, par. único), e...

Portaria SMS nº10, de 19 de setembro de 2019
D Secretário Municipal de Saúde de Vitorino/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, 1.º e par. único), bem como pelo Decreto 4075, de 05 de setembro de 2018 (art. 18, par. único), e...

Portaria SMS nº11, de 19 de setembro de 2019
D Secretário Municipal de Saúde de Vitorino/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, 1.º e par. único), bem como pelo Decreto 4075, de 05 de setembro de 2018 (art. 18, par. único), e...

Portaria SMS nº12, de 19 de setembro de 2019
D Secretário Municipal de Saúde de Vitorino/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, 1.º e par. único), bem como pelo Decreto 4075, de 05 de setembro de 2018 (art. 18, par. único), e...

Portaria SMS nº13, de 19 de setembro de 2019
D Secretário Municipal de Saúde de Vitorino/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, 1.º e par. único), bem como pelo Decreto 4075, de 05 de setembro de 2018 (art. 18, par. único), e...

Portaria SMS nº14, de 19 de setembro de 2019
D Secretário Municipal de Saúde de Vitorino/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, 1.º e par. único), bem como pelo Decreto 4075, de 05 de setembro de 2018 (art. 18, par. único), e...

Portaria SMS nº15, de 19 de setembro de 2019
D Secretário Municipal de Saúde de Vitorino/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, 1.º e par. único), bem como pelo Decreto 4075, de 05 de setembro de 2018 (art. 18, par. único), e...

por 4 dias, ao servidor VALDECIR BALDESSAR, brasileiro, casado, portador do RG 6.104.763-8 SSP-PR e CPF 055.028.099-53, ocupante do Cargo de Assistente de Administração, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/02/2016, período aquisitivo 2017 a 2018, conforme consta no Portaria nº 027/2019 assegurando o direito de usufruir os demais dias restante oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de Setembro de 2019.
MAURICIO BAU
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019 PROCESSO 158/2019
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de veículo autônomo novo, zero quilômetro, notebook e ar condicionado para secretaria de assistência social com recursos estaduais.

Art. 1º - Fica homologado, em seu inteiro teor o Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 151/2019, de 06 de Setembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.
Gab. do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 18 de Setembro de 2019.
Maurício Baú
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0388/2019
SÚMULA: Autoriza o pagamento de férias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.
MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
RESOLVE:

Table with columns: NOME, CPF Nº, DATA, DATA, MUNICÍPIO. Lists names of municipal employees and their details, including dates of vacation and municipalities.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: nº 042/2019. OBJETO: Aquisição de passagens aéreas de Curitiba-PR a Brasília-DF ida e volta, empresa contratada: Fenícios Tur Agência de Viagens e Turismo EIRELI - E.ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.356.891/0001-37, com sede na Avenida Juvá Assis Cavalheiro, nº 300, sala 36, Shopping Center Aquarius, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.001-300, neste ato representado pelo seu representante legal a Sra. Mariceli Gabriela Fiorcini, portadora do RG nº 14.183.058-8 e CPF/MF nº 563.586.369-87; Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e art. 49, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006; Vigência: 2 (dois) meses; VALOR: R\$ 4.003,20 (quatro mil, três reais e vinte centavos); Reconhecimento: 17 de setembro de 2019, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; Realização: 17 de setembro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
O Município de Dois Vizinhos, Organizador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de caminhões, Ônibus e vans da frota municipal - com lote exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, lote com cola reservada à participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote aberto à ampla concorrência, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 006/2019 com execução de 12 (doze) meses.
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Table with columns: ATIL, EMPRESA FORNECEDORA, CNPJ Nº, VIGÊNCIA. Lists suppliers and their details.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
O Município de Dois Vizinhos, Organizador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível de forma fracionada (abastecimento na bomba) de gasolina comum e etanol para abastecimento de veículos da Administração Municipal de Dois Vizinhos - com reserva para microempresa e empresa de pequeno porte e ampla concorrência, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 018/2019 com execução de 12 (doze) meses.
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 163/2019.
Contrato nº 143/2019 - Leonardi Engenharia LTDA - ME, CNPJ n.º 10.747.957/0001-50
Termo Aditivo nº 015/2019 ao Contrato 122/2015 - Liz Serviços Online LTDA - EPP, CNPJ n.º 02.725.725/0001-11
Dois Vizinhos, 18 de setembro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br.

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CONP nº 033.678.001-95 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua Confalonieri, Vitorino Traubano, nº 301, Bairro Aviação Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2019
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2018
Contratada JOAO BATISTA ALEXS CRISIA & CIA LTDA - ME
Objeto: A presente licitação tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operação de Tomógrafo para realização de exames, 40 horas semanais, bem como emissão de laudos dos exames realizados, para Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 meses de forma prorrogada.
Prazo: 03 (três) meses de vigência desde contrato sob nº 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 959.960,04 (novecentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais e quatro centavos).
Fro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2019.
HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE/ARSS

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

CONCURSO PÚBLICO Nº 0012019
Edital Nº 04/2019
O Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve.
TORNAR PÚBLICO
A homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2019.

Table with columns: NOME, Nº de Inscrição, Data de Nascimento, Sexo, Grau de Instrução, Grau de Escolaridade, Anos de Experiência, Data de Inscrição, Data de Exame, Nota Final, Classificação. Lists candidates and their details for the public exam.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 210,32m2, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos; testes contratórias de produção e envio de material a serem produzidos, na Escola Municipal Juscelino Kubitschek, existente sobre o lote nº 25(remanescente - A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR.
O Município de Francisco Beltrão/PR, torna público que fica suspensa a abertura da Tomada de Preços nº 015/2019, tendo em vista a necessidade de análise de questionamento em face a planilha orçamentária, em atendimento ao protocolo nº 9532/2019, de 16/09/2019.
A nova data para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas será comunicada através de publicação nos diários oficiais do Município e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2019.
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato.
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa FOTOS AERÉAS LONTRESE EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº 126/2019 - Dispensa n.º 65/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços fotográficos aéreos.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
DATA DA ASSINAATURA: 18 de setembro de 2019.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilson Rosin
Prefeito Municipal
ORAÇÃO À SAO JOSÉ DO RAINHA
Obr. São Cosme e Damião: vos que prestades e vós pades, e vós gades que meca de amparo: vos que douceiros tode a existencia ao bem, valenteis nre milagre de proceção: Avoa amparo que nos faça a conceção nre gado (fazer o pedido). Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Nunc me fidei a oração, seguida de 3 (três) minutos de silêncio. Oração 3 (dois) No. nº do mandado publico para a obra e para a montagem, em respeito a santidade, respeito ao bem, não abandonar.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|--|--|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS |
| Ano* | 2019 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 42 |
| Modalidade* | Processo Dispensa |
| Número edital/processo* | 42 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE CURITIBA-PR A BRASÍLIA-DF IDA E VOLTA |
| Dotação Orçamentária* | 0021002001041220003200400000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 4.003,20 |
| Data Publicação Termo ratificação | 19/09/2019 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Há cota de participação para EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | <input type="checkbox"/> |
| Percentual de participação: | <input type="text"/> |
| Data Cancelamento | <input type="text"/> |